



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

ATA Nº 04/2016

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2016, PARA DELIBERAR SOBRE A REVISÃO SALARIAL E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES NOS TRANSPORTES DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DE SANTA MARIA E REGIÃO ABRANGIDA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO, COM DATA BASE EM 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, em segunda convocação (não houve quórum suficiente para as deliberações em primeira convocação às dezoito horas), tendo por local a sede do sindicato, sito na Rua Doutor Pantaleão, nº 28, centro, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, reuniram-se os trabalhadores nos transportes das empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP), associados o não ao Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região, para deliberarem sobre a ordem do dia, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "A Razão" do dia 14 de julho de 2016, que consta do seguinte: **"SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -** No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região, em conformidade com a legislação sindical vigente, **CONVOCO todos os Motoristas, trabalhadores nas Companhias Engarrafadoras e Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de Santa Maria e Base Territorial pertencente à este Sindicato,** associados ou não, da base sindical deste Sindicato, das cidades de Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã, no Estado do Rio Grande do Sul, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **20 (vinte) de julho de 2016, às 18h (dezoito horas)** em primeira convocação, na forma do estatuto, e não havendo quorum, será realizada segunda convocação às **18h e 30min (dezoito horas e trinta minutos)**, na forma do estatuto, tendo por local a **SEDE SOCIAL DO SINDICATO**, sito na **RUA DR. PANTALEÃO, nº 28 - CENTRO**, em **SANTA MARIA/RS**, para o fim especial de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Definição da pauta de reivindicações da categoria para o período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017; **2.** Conveniência ou não de firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho para o período de 2016/2017, em caso positivo, definição das bases de negociação. Concessão de poderes ao presidente do Sindicato para negociar cláusulas; **3.** Em caso de malogro nas negociações ou de negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de ajuizar Ação de Dissídio Coletivo, Convenção Coletiva ou de Dissídio Coletivo Originário, se for o caso, na forma da legislação em vigor; **4.** Deliberação sobre a concessão de amplos

1



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO SITRACOVER

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jarí, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

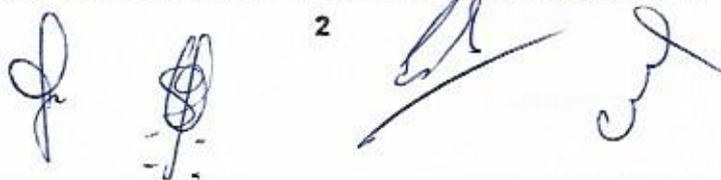
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar convenções coletivas, acordos coletivos e aditivos; 5. Autorizar o Sindicato a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais. Santa Maria, 14 de julho de 2016. **ROGÉRIO SANTOS DA COSTA - Diretor Presidente.** Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia servirá para deliberar sobre a Realização de Convenção Coletiva, Acordo Coletivo ou instauração de Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo que beneficiará os empregados motoristas que trabalham nas **COMPANHIAS ENGARRAFADORAS E DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, que estejam localizadas nas cidades da base territorial do **SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO**. Esclareceu também que de acordo com a exigência legal, a votação de cada item da Ordem do Dia será procedida por escrutínio secreto, solicitando a indicação de um presente para presidir os trabalhos, tendo sido indicada para tanto a própria pessoa do Presidente, que aceitou e convidou o senhor Vilmar dos Santos Moreira para secretariá-lo. Como as deliberações seriam todas tomadas por escrutínio secreto, o presidente solicitou a indicação de dois escrutinadores dentre os presentes, sendo escolhidos os senhores Luiz Eduardo da Silva de Lima e Clóvis Dalcol Cantarelli que receberam as instruções e o material para o correto procedimento do escrutínio nas decisões. Assim foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: **“Definição da pauta de reivindicações da categoria para o período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017”**. Discutido amplamente o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes, definindo a pauta de reivindicações da categoria, a qual segue anexa a presente ata, sendo parte integrante desta. Após passou-se à discussão do segundo item da ordem do dia: **“Conveniência ou não de firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho para o período de 2016/2017, em caso positivo, definição das bases de negociação. Concessão de poderes ao presidente do Sindicato para negociar cláusulas”**. Discutido amplamente o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Concluído este ponto, iniciou-se o cumprimento do terceiro item da ordem do dia: **“Em caso de malogro nas negociações ou de negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de ajuizar Ação de Dissídio Coletivo, Convenção Coletiva ou de Dissídio Coletivo Originário, se for o caso, na forma da legislação em vigor”**. Pelo presidente foi esclarecido que em não sendo firmada convenção coletiva o Sindicato deverá ajuizar o dissídio coletivo, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir passou-se para o quarto item da ordem do dia: **“Deliberação sobre a concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar convenções coletivas, acordos coletivos e aditivos”**. Ficou deliberado, através de escrutínio secreto, por unanimidade, a concessão de amplos poderes ao presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar convenções coletivas, acordos coletivos e aditivos. Por fim, colocou-se em discussão o quinto item da ordem do dia: **“Autorizar o Sindicato a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou**


2



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais". Após esclarecimentos aos presentes e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando, assim, o sindicato autorizado a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais. Esgotada a Ordem do Dia, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que segue acompanhada da pauta de reivindicações acima aprovada, seguindo assinada por quem de direito. Santa Maria, 20 de julho de 2016.

ROGÉRIO SANTOS DA COSTA

Presidente

VILMAR DOS SANTOS MOREIRA

Secretário

LUIZ EDUARDO DA SILVA DE LIMA

Escrutinador

CLÓVIS DALCOL CANTARELLI

Escrutinador